

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 988/2017

São Roque, 25 de outubro de 2017.

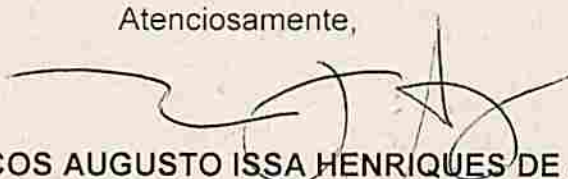
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a Vossa Excelência cópia do e-mail, que este Vereador recebeu do munícipe João do Prado, no qual alega que esta Casa de Leis, bem como o Poder Executivo Municipal, não estariam cumprindo com o disposto na Lei Federal 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação).

Tendo em vista tais alegações, encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e/ou eventuais providências, cópia do referido e-mail.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
GUTO ISSA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
NEWTON DIAS BASTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

OK
recebido
João
26/10

Luciano do Espírito Santo

De: GUTO ISSA [v.guto@camarasaoroque.sp.gov.br]

Enviado em: terça-feira, 24 de outubro de 2017 08:58

Para: Luciano

Assunto: Fwd: Lei de acesso a informação 12.527/2011

Amigo;
Ofício Presidente, junto com a cópia deste e-mail.
Gratidão
guto

----- Mensagem original -----

Assunto: Lei de acesso a informação 12.527/2011

Data: 03.10.2017 22:32

De: João do Prado <joao_do_prado@outlook.com>

Para: "v.guto@camarasaoroque.sp.gov.br"
<v.guto@camarasaoroque.sp.gov.br>

Boa noite vereador Guto, eu gostaria de saber porque a câmara municipal e a prefeitura de São Roque não cumpre a Lei de acesso a Informação 12.527/2011; onde é obrigatório colocar o salário de cada servidor público de maneira individualizada com todas gratificações, incorporações etc. O STF já definiu que deve-se cumprir a lei e divulgar os salários. A transparência destas informações são necessárias para que a população possa fiscalizar se existem super salários... Essa lei é de 2011, logo não existe desculpa quanto ao prazo, fica evidente que há interesse em ocultar essas informações. Outras informações são obrigatórias, como a cópia de todos os contratos em pdf, isso facilitaria muito a fiscalização e participação da população.

Conto com a vossa colaboração em fazer cumprir essa lei em São Roque, sei que será a favor do máximo de transparência possível.

Veja o exemplo da união, eles disponibilizam todas as informações conforme a lei, inclusive o salário de cada servidor com nome, ao contrário da prefeitura que divulga uma tabela de salário básico, mas sei que existem servidores que ganham muito mais do que o básico.

Também estou pesquisando como denunciar o não cumprimento desta lei ao ministério público, mas confio que isso não será necessário, pois acredito que existem pessoas integras neste governo que terão o prazer em resolver esse vício do passado.

Obrigado

João